

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SAMAL  
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 1770/92 DE 31/12/1992  
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, PREGÃO Nº 006/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para promover a inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis autônomo e fomento ao empreendimento econômico solidário por meio da implantação do serviço de coleta seletiva no Município de Manhuaçu/MG, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Aos 18 dias do mês de setembro de 2023, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitações do Serviço Autônomo Municipal de Limpeza Urbana - SAMAL, realizou-se a reunião para deliberar acerca do julgamento e habilitação das propostas/documentos oriundas do Processo Licitatório em epígrafe, conduzida pelo Pregoeiro Oficial, juntamente com os membros que compõem a Equipe de Apoio. Importa consignar que somente uma empresa que manifestou interesse em participar do certame, cumprindo todos os requisitos para o credenciamento, qual seja: **REFERENCIAR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 29.436.929/0001/40, representada pela Sra. Ana Paula Soares, inscrita no CPF nº 086.254.126-37, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.878.379. Tendo iniciado a fase de abertura do envelope de **PROPOSTA COMERCIAL**, passando a analisá-la sob seus aspectos formais e quanto aos preços apresentados, verificou-se que a Licitante atendia as exigências do edital convocatório. Passando para a fase de classificação da proposta comercial, o Pregoeiro observou que a empresa apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, quando comparado com os preços obtidos na pesquisa de mercado, na fase preparatória da presente Licitação. Já na fase dos lances verbais, o Pregoeiro tentou a negociação com a Licitante e conseguiu uma redução nos preços apresentados, conforme se verifica no mapa de apuração (anexo). Passando para a fase de **ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**, o Pregoeiro verificou que a empresa vencedora atendeu as exigências editalícias relativas à habilitação, dessa forma foi declarada habilitada. A Licitante participante foi questionada sobre o interesse recursal estabelecido no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, sendo que a mesma manifestou de forma irrevogável e irretroatável e de forma expressa o **DESINTERESSE NA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** contra todos os atos praticados no certame. Dessa forma, o Pregoeiro declarou a empresa **REFERENCIAR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 29.436.929/0001/40, com sede na Rua General Tirbúcio Ambiental, 267, Paraíso, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.270-070, vencedora do certame, com valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), uma vez que os preços ofertados encontram-se de acordo com os praticados no mercado, conforme se verifica no mapa de apuração em anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se à presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Pregoeiro e por todos os membros da equipe de apoio e demais presentes, para que seja juntada oportunamente aos demais documentos que compõem o Processo Licitatório, os quais

**SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SAMAL**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI MUNICIPAL 1770/92 DE 31/12/1992**  
**MANHUAÇU – MINAS GERAIS**



serão submetidos a análise da Assessoria Jurídica do SAMAL e posteriormente encaminhados à autoridade competente para as providencias cabíveis. Os trabalhos foram encerrados as 09hs23min.

  
**ÂNGELO DA SILVA MARTINS**  
**PREGOEIRO**

  
**DERLI APARECIDA MENDES**  
**MEMBRO TITULAR DA EQUIPE DE APOIO**

  
**VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA**  
**MEMBRO TITULAR DA EQUIPE DE APOIO**

**LICITANTE:**

  
**REFERENCIAR ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME**